



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

PROJETO DE LEI Nº /2023 (DO SR. SAULLO VIANNA)

Apresentação: 28/03/2023 10:17:55.760 - Mesa

PL n.1456/2023

Equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, em todos os seus efeitos jurídicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica equiparado o Lúpus Eritematoso Sistêmico – Lúpus – às deficiências físicas e intelectuais conforme ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo único. Ficam assegurados às pessoas portadoras da doença de que trata o caput os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiência física ou intelectual previstos na legislação brasileira.

Art. 2º Os órgãos competentes promoverão estudos nos Ministérios da Saúde e outros órgãos afins para a elaboração de um cadastro único no País das pessoas com Lúpus, contendo as seguintes informações a elas relacionadas:

- I – condições de saúde e de necessidades assistenciais;
- II – acompanhamentos clínico, assistencial e laboral;
- III – mecanismos de proteção social.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO SAULLO VIANNA - UNIÃO/AM

Apresentação: 28/03/2023 10:17:55.760 - Mesa

PL n.1456/2023

JUSTIFICAÇÃO

O lúpus é uma doença autoimune. Em situações normais, o nosso sistema imune “ataca” os germes e as células defeituosas. Algumas pessoas possuem uma desregulação desse sistema, e ele acaba se dirigindo para atacar células saudáveis, o que chamamos de resposta autoimune.

Os sintomas do lúpus variam bastante de paciente para paciente. No início pode se apresentar com cansaço, perda de peso e febre. Na pele, pode fazer vários tipos de lesões, mas a mais conhecida é o eritema malar, que tem uma forma parecida com a de uma borboleta. As lesões de pele costumam piorar com a exposição solar.

Pode haver queda de cabelo, dor no peito, dificuldade pra respirar e aftas na boca. Um sintoma comum é a dor articular.

Formas mais agressivas podem afetar os rins, fazendo com que haja perda de proteína na urina e até insuficiência renal.

O diagnóstico do lúpus é feito com base nos sinais e sintomas e, em alguns exames laboratoriais, como anticorpos. A presença do FAN (fator anti nuclear) sem sinais e sintomas típicos da doença não é suficiente para o diagnóstico de lúpus.

Apesar de não existir cura para o lúpus, existe tratamento. O tratamento do lúpus deve sempre ser realizado pelo reumatologista, e o mais cedo possível para evitar complicações. Ele depende da gravidade das manifestações, mas quase todos os pacientes usam remédios fortíssimos.

Outros pacientes com doença mais grave, precisam receber medicamentos imunossupressores via endovenosa.

Dante desse contexto, considerando a gravidade da doença e as dificuldades a que são submetidos os portadores de lúpus, apresenta-se o presente projeto.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023.

Saullo Vianna
Deputado Federal – União Brasil



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238206246800>



* C D 2 3 8 2 0 6 2 4 6 8 0 0 LexEdit